

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

LIGA BJ DE FUTSAL 2019

BARRA DO JACARÉ - PR



REGULAMENTO TÉCNICO

- 1- OBJETIVO
- 2- DOS PARTICIPANTES
- 3- DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS
- 4- DA FORMA DE DISPUTA
- 5- DOS ATLETAS
- 6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 7- DAS PREMIAÇÕES
- 8- DA ARBITRAGEM
- 9- DAS PENALIDADES

1 – OBJETIVO:

Art. 1º - Objetivo da LIGA BJ DE FUTSAL 2019 DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas apenas residentes no Município de Barra do Jacaré.

2 – DOS PARTICIPANTES:

Art. 2º - Poderão participar do campeonato, qualquer equipe que tenham sido convidada pela S.M.E.C.E.B.J.

Art. 3º - O Congresso Técnico será realizado no dia 06 de Novembro de 2019, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cito a Rua Rui Barbosa nº 26 – Centro.

Art. 4º - O Campeonato será realizado a partir do dia 13/11/2019, no Ginásio de Esportes Acácio Cardoso de Oliveira o (CACIÃO), do município de Barra do Jacaré.

Art. 5º - A participação das equipes estará condicionada ao pagamento antecipado de uma taxa de inscrição no valor de **150,00 (Cento e Cinquenta reais)**, valor este que será utilizado para pagamento da arbitragem do campeonato.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2019. Edição 1884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 13 e 14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

3 – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:

Art. 6º - O atleta para participar do Campeonato deverá ser do município, ou ter algum vínculo com município, ter no mínimo **16 (Dezesseis anos)** anos de idade, ou seja, nascido em **2003** e será de sua inteira responsabilidade a participação.

OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venham à acontecer durante a competição.

Art. 7º - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar da LIGA BJ DE FUTSAL 2019 DE BARRA DO JACARÉ – PR.

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o número máximo de 15 atletas.

4 – DAS FORMAS DE DISPUTA:

Art. 9º - O Campeonato Municipal será disputado em chave única.

Art. 10º O Campeonato será disputado da seguinte forma: Todos contra todos, classificando 04 (quatro) Equipes, Semi-Final 1º x 4º - 2º x 3º.

Os perdedores vão disputar o 3º e 4º lugar, os vencedores disputar o 2º e 1º lugar.

Os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. Na segunda fase (semifinal) e terceira fase (final) em caso de empate nos 2(dois) confrontos nenhuma equipe leva vantagem do empate sendo disputado a classificação e o título nas penalidades máximas (3). Não existe saldo qualificado na 2ª fase (semi final) e 3ª fase (final)..

Art. 11º - As partidas serão realizadas duas vezes por semana tendo o início as 19:00 no local dos jogos citados no Art. 4º:

Quando houver 3 (três) jogos:

Jogo 01 – 19:00 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 02 – 20:00 com 15 minutos de tolerância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARE-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

Jogo 03 – 21:00 com 15 minutos de tolerância.

Quando houver 2 (Dois) jogos:

Jogo 01 – 20:00 com 15 minutos de tolerância.

Jogo 02 – 21:00 com 15 minutos de tolerância.

5 – DOS ATLETAS:

Art. 12º - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será eliminada.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 13º - Em caso de empate de pontos entre dois ou mais clubes ao fim da primeira fase, os critérios de desempate serão os seguintes:

1º Maior número de vitórias

2º Menor número de gols sofridos

3º Maior número de gols marcados

4º Confronto direto

5º Menor número de cartões vermelhos recebidos

6º Menor número de cartões amarelos recebidos

7º Sorteio

7 – DA PREMIAÇÃO:

Art. 14º - A premiação será da seguinte forma:

AO CAMPEÃO:

R\$ 500,00 REAIS MAIS TROFÉU

AO VICE-CAMPEÃO:

R\$ 300,00 REAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

O pagamento das premiações será feito via depósito em conta Bancária ao responsável pela equipe campeã e Vice-campeã.

8 – DAS ARBITRAGENS:

Art. 15° - Os árbitros serão designados pelo Diretor de Esportes do município realizador do evento.

9 – DAS PENALIDADES:

Art. 16° - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.

Art. 17° - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.

§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capítulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima.

Art. 18° - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.

Art. 19° - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.

§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.

Art. 20° - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista, e diretor da equipe. **(COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS)**.

Art. 21° - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar da LIGA BJ DE FUTSAL 2019 DE BARRA DO JACARÉ-PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, n. 026

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

Art. 22º - A junta Disciplinar será composta por uma pessoa de cada equipe participante e da S.M.E.C.E.B.J. que reunir-se-á quando necessário de forma voluntária e sem custo, para deliberar sobre as necessidades.

Art. 23º - Em caso de **W.O**, os jogadores inscritos na equipe penalizada por W.O, não poderão participar do campeonato seguinte realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Cleiton Penteado Calixto

Diretor Municipal de Cultura e Esportes